

Estudo de Impacte Ambiental (Relatório Síntese)

NNAIA - 487

| | |
|---|--|
| Barragem do Grou – Redondo | Designação |
| António Leitão (Geólogo); Naturibérica (flora e Fauna); Isaurindo de Oliveira (Engenheiro Agrónomo); Antónia Pires (Economista); Albertina Raposo (Engenheira Zootécnica); Leonor Rocha (Arqueóloga) | Equipa técnica |
| Decreto-lei n.º 186/90, de 6 de junho Decreto Regulamentar n.º 38/90, de 27 de novembro | Enquadramento Legal |
| A barragem localiza-se na Herdade do Grou, na freguesia e concelho do Redondo. | Localização |
| O projeto visa definir e dimensionar a Barragem do Grou e respetivos órgãos anexos na perspetiva da sua utilização para rega de 130 ha de culturas de tipo girassol. | Finalidade |
| A barragem possuirá um armazenamento total de água na ordem dos 632947 m ³ . Esta será alimentada pelo Ribeiro do Grou, afluente da margem esquerda da Ribeira do Freixo, afluente da Ribeira da Pardiela (bacia hidrográfica do Guadiana). Cota do coroamento..... 205,34 m Cota do NPA 203,50 m Cota do NMC 204,06 m Altura da barragem..... 11,30 m Desenvolvimento do coroamento 283,90 m Revestimento do talude a montante “rip-rap” Revestimento do talude a jusante vegetal Inclinação dos paramentos a montante 1:3 Inclinação dos paramentos a jusante 1:2,5 Volume de armazenamento 632947 m ³ Volume útil (NPA) 599737 m ³ Área inundada.... 18,10 ha Área regada.... 130 ha | Características do projeto |
| <i>Descritor património arquitetónico e arqueológico</i> | |
| O descritor refere a visita e inquérito local, assim como a solicitação de informações à Câmara Municipal de Redondo. Estes contactos não revelaram a existência de qualquer ocorrência patrimonial. Para completar a informação foi elaborado um estudo de campo, cujo relatório se remete à posteriori. | Caracterização da situação de referência |
| Não foram definidos impactes. | Identificação de impactes |
| Não foram definidas medidas de minimização. | Medidas de minimização |
| O IPAMB consulta o IPA no âmbito do processo de Consulta Pública, remetendo o Resumo Não Técnico. Os trabalhos de prospeção permitiram identificar 10 sítios arqueológicos. | Anotações |

Resumo Não Técnico

| | |
|--|---|
| <p>“Após visita e inquérito local, e de acordo com a informação recolhida junto da Câmara Municipal de Redondo, a ausência de qualquer tipo de Património Arqueológico e Histórico-cultural.” (P. 5)</p> | Património arquitetónico e arqueológico |
|--|---|

Relatório da Consulta Pública

| | |
|---|-----------|
| <p>A Consulta do Público decorreu durante 30 dias, tendo o seu início no dia 28 de novembro de 1997 e o seu final no dia 14 de janeiro de 1998.</p> | Período |
| <p>No âmbito da Consulta do Público foram recebidos três pareceres:</p> <ul style="list-style-type: none">- Direção Regional de Évora do Instituto Português do Património Arquitetónico (IPPAR);- Instituto Português de Arqueologia (IPA);- Instituto Geológico e Mineiro. | Pareceres |
| <p><u>Parecer do IPPAR, no âmbito da Consulta do Público</u> Solicita que o Estudo de Impacte Ambiental seja remetido ao Instituto Português de Arqueologia para que este organismo se pronuncie em tempo útil sobre o mesmo.</p> <p><u>Parecer do IPA, no âmbito da Consulta Pública</u> “Assim o IPA propõe que a aprovação do Projeto seja condicionada a:</p> <ul style="list-style-type: none">a) O promotor da obra deverá proceder à contratação de um arqueólogo, ou de uma equipa de arqueólogos, para efetuar a prospeção de toda a área do projeto onde se prevejam mobilizações de solos, nomeadamente nas áreas a inundar, irrigar, abrir valas para a colocação de tubagens, instalar estaleiros, abrir ou alterar caminhos, bem como nas manchas de empréstimos de inertes exteriores à área onde se irá localizar a albufeira.b) Os trabalhos de prospeção arqueológica referidas no ponto anterior têm que ser levados a cabo com a maior brevidade, antes do início da fase de obra, tendo o arqueólogo responsável por eles que pedir autorização a este Instituto para a sua efetivação.c) Durante a fase de obra, todas as mobilizações de solos têm que ser acompanhadas por um arqueólogo de reconhecida competência, que para o efeito terá que pedir autorização ao IPA e cuja contratação é da responsabilidade do promotor do projeto” | Conteúdos |

Parecer da Comissão de Avaliação

| | |
|---|----------------------------|
| <p>Eng.^a Manuela Falcão - INAG; Eng.^a Rita Alves - IPAMB; Eng.^a Maria do Rosário Forra - DRA/Alentejo.</p> | Entidades e representantes |
| <p>Na análise específica do Estudo de Impacte Ambiental, a CA considera a caracterização do descritor Património Arqueológico insuficiente. Foi solicitado ao proponente a realização de prospeção arqueológica das áreas a afetar pelo empreendimento, cujos resultados foram apresentados como elemento adicional ao EIA.</p> <p>A CA emite parecer FAVORÁVEL CONDICIONADO ao cumprimento das medidas de minimização preconizadas no EIA e das que se enunciam:</p> | Conteúdos |

| | |
|---|--|
| <p>(i) Acompanhamento por um arqueólogo dos trabalhos de desmatção e escavação da obra a fim de se evitar qualquer destruição desnecessária;</p> <p>(ii) Demarcação da área ocupada pelo sítio da Malhada do Grou, de modo a que as movimentações dos solos e a própria deslocação das máquinas não afetem os vestígios arqueológicos.</p> <p>É recomendado:</p> <p>(i) Solicitar parecer ao IPA relativamente aos trabalhos de prospeção arqueológica efetuados, o qual deverá ser enviado para a entidade licenciadora.</p> | |
|---|--|

Declaração de Impacte Ambiental

| | |
|--|-----------------|
| <p>Emite parecer favorável à implementação do projeto, condicionado ao cumprimento, pelo promotor, das medidas de minimização preconizadas no EIA e as que se enunciam no Parecer da CA.</p> | <p>Conteúdo</p> |
|--|-----------------|

Bibliografia

| | |
|---|---------------------|
| <p>ÉVORA. Instituto Português do Património Arquitetónico. Direção Regional. <u>Fax 1998-01-21</u>. <i>Consulta do Público do Estudo de Impacte Ambiental “Barragem do GROU – Redondo”</i>. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.</p> <p>INSTITUTO DA ÁGUA (1998) – <i>Parecer do Estudo de Impacte Ambiental do Aproveitamento Hidroagrícola da Herdade do Grou</i>. 18 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.</p> <p>INSTITUTO DE PROMOÇÃO AMBIENTAL (1998) – <i>Relatório da Consulta do Público – Barragem do Grou (Redondo)</i>. 8 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.</p> <p>OLIVEIRA, Isaurindo de (1997) – <i>Estudo de Impacte Ambiental do Aproveitamento Hidroagrícola da Herdade do Grou. Barragem do Grou</i>. 43 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.</p> <p>OLIVEIRA, Isaurindo de (1997) – <i>Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental do Aproveitamento Hidroagrícola da Herdade do Grou. Barragem do Grou</i>. 8 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.</p> <p>PORTUGAL. Instituto Português de Arqueologia. [Ofício 58. 1998-1-10]. <i>Consulta do Público da Estudo de Impacte Ambiental “Barragem do GROU – Redondo”</i>. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.</p> <p>PORTUGAL. Ministério do Ambiente. Gabinete da Ministra. <u>Ofício MA/792/98/1219</u>. 1998-03-04. <i>Processo AIA: do Aproveitamento Hidroagrícola da Herdade do Grou</i>. Acessível no Centro de</p> | <p>Documentação</p> |
|---|---------------------|

Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

ROCHA, Leonor (1998) – *Estudo Preliminar de Impacte Ambiental (Património Arqueológico) da Barragem do Grou (Redondo)*. 4 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.